



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 12/2019/GUR/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2019

1º EDITAL DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS E LICENCIATURA EM TEATRO - SEMESTRE 2019/1.

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria nº 286/2019/REI/IFTO, de 7 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna pública a abertura da primeira chamada para inscrições de defesa de TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro do Campus Gurupi do IFTO, nos termos seguintes

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. No período de **13 a 18 de Março de 2019**, ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro, aos alunos que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e frequência na disciplina realizada em 2019/1.

1.2. As inscrições devem ser realizadas no setor de Protocolo do Campus Gurupi, no período de inscrições acima descrito, das 08h às 18h. A mesma deverá ser protocolada em envelope lacrado e encaminhada à Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro (o setor de protocolo não disponibiliza envelopes).

1.3. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Registro de formalização de TCC (ver com o orientador ou supervisor de TCC) – Anexo I;

2.2. Requerimento da banca avaliadora, com indicação de avaliador Suplente; A indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre discente e orientador – Anexo II;

2.3. Declaração de autoria de trabalho – Anexo III;

2.4. Frequência de 2019/1, com aprovação de 75% de presença – anexo IV.

3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em **19 de Março de 2019**, às 17h em mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro e em site do IFTO.

3.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação das mesmas, ou seja, até as 17h do dia **20 de Março** de 2019.

3.3. O resultado do recurso será divulgado às 17h do dia **21 de Março** de 2019, no mural do IFTO.

3.4. O cronograma de defesa será divulgado no dia **22 de Março** de 2019

4. DAS DEFESAS

4.1. **As defesas ocorrerão em 10, 11 e 12 de Abril de 2019**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme sorteio de acordo com as inscrições e publicação de cronograma, que será divulgado em **22 de Março** de 2019. Os horários para defesa poderão variar entre 08h às 17h, sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para defesa.

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

5. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

5.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais (capa dura, padronizada de acordo com o IFTO, e cópia digital em mídia [cd]) no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. **Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.**

5.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva – Anexo 05. Uma segunda via desta mesma declaração deverá ser entregue na Supervisão de TCC para finalização do processo.

5.3. Informamos que o TCC só será aceito na biblioteca se constante todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

5.4. Paragrafo Único: excetuam-se do caso acima mencionado os TCC que constem com banca composta por membros externos residentes fora do município de Gurupi, bem como fora do estado do Tocantins.

5.5. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: Setor de protocolo	13 a 18 de Março de 2019
Divulgação resultado preliminar	19 de Março de 2019
Prazo para recurso	20 de Março de 2019
Divulgação de resultado final	21 de Março de 2019
Data Limite de Entrega do TCC para a banca	21 de Março de 2019
Divulgação da ordem de apresentação	22 de Março de 2019
Defesas	10, 11 e 12 de Abril de 2019
Data do Depósito da Versão Final	30 de Abril de 2019

MICHELLE CARDOSO DA SILVA
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 13/03/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615283** e o código CRC **746F07DE**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.006359/2019-01

SEI nº 0615283